



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 25 de Junho de 2020

Edição 782

Resoluções



PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2

RESOLUÇÃO SEC nº 008/2020

Autoriza a EMEF PROFª ELISA FERREIRA DA
SILVA MELO Boituva/SP.

Embasamento Legal:
Lei de Diretrizes e base 9394/96, Artigo 29;

O Secretário de Educação do Município de Boituva/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 14, inciso XII, da Lei 2288/2013 de 14 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação para a implementação o tipo de ensino Infantil na rede Municipal Educação, no exercício de 2018, na Unidade Escolar EMEF Profª Elisa Ferreira da Silva Melo;

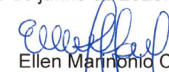
CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações se faz necessário, devido a grande demanda na educação infantil;

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, na forma desta Resolução, os critérios e procedimentos específicos a serem observados e autorizado o atendimento do segmento da Educação Infantil na EMEF Profª Elisa Ferreira da Silva Melo; sempre que houver necessidade para suprir a demanda.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018 na data da publicação.

Boituva, 23 de junho de 2020.


Ellen Maranhão Coan
Rg. 26.409.197-8
Secretaria de Educação

Rua Sorocaba, 84- Jardim Bela Vista - Boituva SP
CPE: 18550-000 - Telefone: (15) 3363 8640
SITE: www.boituva.sp.gov.br E-MAIL: educacao@boituva.sp.gov.br

Licitação

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, SENDO O TERCEIRO DE RENOVÇÃO, DO CONTRATO LC 54/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 29/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: SERGIO BATISTELA. ASSINATURA: 25/06/2020, A CONTAR DE 26/06/2020, COM TÉRMINO EM 25/06/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DAR CONTINUIDADE DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 369ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BOITUVA; VALOR: **RS 2.514,55** (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO NO PERÍODO **RS 30.174,60** (TRINTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR EM 26/06/2020, COM TÉRMINO EM 25/06/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 25 DE JUNHO DE 2020. PATRICIA VIANNA DE SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha